



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0009
F-0662

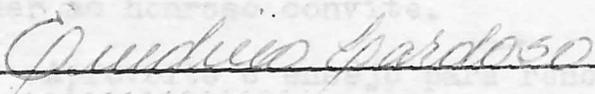
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 02 DE AGÔSTO DE 1967

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, - prorrogação de 30 dias de licença, a partir de 10 de agosto de 1967, com finalidade de visitar a Alemanha (República Federal Alemã).

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 02 de agosto de 1967.



ENEDINO CARDOSO
* PRESIDENTE *


MOACYR RODRIGUES DO CARMO

Exmo. Sr. Enedino Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias